



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ

DELIBERAÇÃO Nº 2850/2022

Ementa: “Concessão de cancelamento de inscrição de profissionais e firmas, e transferência de inscrição de profissionais”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a Deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em cinco de agosto de dois mil e vinte e dois.

CONSIDERANDO, a necessidade de cancelamento da Inscrição para os profissionais/firmas,
Resolve:

Artigo 1º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos:

Em virtude de não mais pretenderem exercer a profissão:

| | |
|----|--|
| 01 | 1164/04 – Gabriel Diniz Correa e Castro |
| 02 | 0223/07 – Elane Bergone Monteiro |
| 03 | 0432/07 – Marcia Hollanda Rangel |
| 04 | 1294/12 – Osana Lourenço dos Santos Teixeira |
| 05 | 1449/13 – Mariana de Souza Xavier |
| 06 | 0098/15 – Ana Luisa Ferrari Granja |
| 07 | 1583/16 – Gabriele Lima Bravim |
| 08 | 0362/18 – Breno Silva Moraes Machado |

Total: 08 profissionais

Artigo 2º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos:

Em virtude de Transferência:

| | |
|----|--|
| 01 | 1512/07 – Bruna Araujo da Anunciação (Transferido para o CRF-RS) |
| 02 | 1428/08 – Ismail Amorim Távora (Transferido para o CRF-SP) |
| 03 | 1592/13 – José Carlos Fernandes (Transferido para o CRF-MG) |
| 04 | 1706/13 – Juliana Rodrigues Pereira Gonçalves (Transferido para o CRF-MG) |
| 05 | 0731/19 – Bruna Lamim de Souza (Transferido para o CRF-MG) |
| 06 | 1860/20 – Amanda Bezerra Correa (Transferido para o CRF-RS) |
| 07 | 4100/21 – Jonathas Machareth Gonçalves Pereira (Transferido para o CRF-SC) |

Total: 07 profissionais

Artigo 3º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II - Não Farmacêuticos –Técnicos em Patologia Clínica:

Em virtude de não mais pretenderem exercer a profissão:

| | |
|----|---|
| 01 | 1102/09 – Benedita Ferreira Lisboa |
| 02 | 2420/10 – Valéria Siqueira Alves Teixeira |
| 03 | 2373/11 – Joelma Lessa da Silva |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ

- 04 0820/12 – Raphael de Lima Consoline da Silva
- 05 1536/13 – Dayse de Paula Ramos Godinho de Almeida
- 06 2564/13 – Nicolly Barcelos Lopes Macedo Ferreira
- 07 1268/21 – Aiana da Costa Martins
- 08 3494/21 – Talita de Santana Paula

Total: 08 profissionais.

Artigo 4º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro V – Firmas:

- 01 0445/65 – Drogaria Dom Pedro de Teresopolis Ltda
- 02 1776/19 – Realmed Transportes e Logistica Eireli
- 03 2003/19 – Cemed Care Empresa de Atend Clinico Geral Ltda

Total: 03 Firmas.

Rio de Janeiro, 05 de agosto de 2022.

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente